

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 6 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1425 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

###### 2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

3.3.90.14.00 / 1799 - Diarias - Civil 12.000,00

**Total por Ação: 12.000,00**

###### 2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

3.3.90.14.00 / 1799 - Diarias - Civil 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00**

**Total Suplementado: 22.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

###### 2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

3.3.90.34.00 / 1799 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 12.000,00

**Total por Ação: 12.000,00**

###### 2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

3.3.90.35.00 / 1799 - Servicos de Consultoria 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00**

**Total Anulado: 22.000,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



**AELSON DE SOUZA SILVA**

Tesoureiro

CPF: 001.520.125-24



---

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72